



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2025 - DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NOS COLEGIADOS DOS CURSOS TÉCNICOS (INTEGRADOS, SUBSEQUENTES E PROEJA) E GRADUAÇÕES DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

O Instituto Federal de Brasília Campus São Sebastião, por meio da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento das vagas de representação discente nos colegiados dos cursos listados abaixo, em conformidade com o disposto na Resolução nº 06-2015/CS – IFB:

- Técnico Subsequente em Secretariado
- Técnico Subsequente em Secretaria Escolar
- Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais
- Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais Integrado ao Ensino Médio
- Técnico em Secretariado na modalidade PROEJA
- Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa
- Licenciatura em Pedagogia
- Tecnologia em Secretariado

1. DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE

1.1 A representação discente nos colegiados dos cursos é prevista na Resolução nº 6-2015/CS elaborada pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília.

1.2 Cada curso do *campus* é constituído por um colegiado de curso.

1.3 Os colegiados de cursos são compostos pelos docentes que atuam no curso, pelo coordenador pedagógico do *campus* e pelos representantes discentes eleitos.

1.4 Os estudantes eleitos para integrar os colegiados dos cursos participarão das discussões, apreciações, votações sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão, currículo e outras atribuições dos colegiados previstas na Resolução nº 6/2015 do Conselho Superior e no Regimento Geral do IFB.

2. DA ELEIÇÃO

2.1 A Comissão Eleitoral está definida pela Portaria nº 61/2025 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 28 de abril de 2025, DGSS/RIFB/IFBRASILIA.

2.2 Os candidatos realizarão a campanha eleitoral por meios virtuais.

2.3 A representação discente será escolhida pelos alunos. Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos têm direito de votar e de serem votados para representantes discentes dos respectivos cursos em que se encontram matriculados.

2.4 O voto será direto via formulário eletrônico; assim, apenas a Comissão eleitoral terá acesso aos dados dos discentes votantes.

2.5 Levando em consideração que os colegiados de curso devem ser compostos por setenta por cento de docentes (atuantes no curso) e trinta por cento de representantes discentes mais o coordenador pedagógico, o número de representantes discentes que comporão o colegiado de cada curso (NDI) será proporcional ao número de representantes docentes do colegiado (NDO) e será calculado pela fórmula: " $\frac{3}{7} \times \text{NDO} - 1$ " (três sétimos de número de representantes docentes menos um), considerando-se apenas o número inteiro resultante da aplicação da fórmula.

QUADRO DE VAGAS DE REPRESENTANTES DISCENTES		
Curso	Número de titulares	Número de suplentes
Curso Superior de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	6	6

Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia	7	7
Curso Superior de Tecnologia em Secretariado	5	5
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais Integrado ao Ensino Médio	8	8
Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Administração	7	7
Curso Técnico de Nível Médio na modalidade PROEJA em Secretariado	5	5
Curso Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas Educacionais	4	4
Curso Técnico Subsequente em Secretariado	5	5
Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar	8	8

3. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
20/5/2025	Publicação do edital
20 a 30/5/2025	Divulgação do edital
2, 3 e 4/6/2025	Inscrições das candidaturas via formulário eletrônico
5/6/2025	Homologação das candidaturas
6/6/2025	Interposição de recursos à homologação das candidaturas (via email)
9/6/2025	Homologação final das candidaturas
de 10 a 18/6/2025	Campanha eleitoral discente
de 23 a 25/6/2025	Votação via formulário eletrônico
26/6/2025	Resultado preliminar das eleições
27/6/2025	Interposição de recursos ao resultado preliminar (via email)
30/6/2025	Divulgação do resultado final das eleições

4. DO MANDATO

4.1 O representante discente eleito terá um mandato de 2 (dois) anos.

4.2 Os eleitos deverão participar como membros dos Colegiados de Curso e poderão votar nos temas abordados nas reuniões.

4.3 O representante discente será destituído do cargo caso o vínculo com o campus São Sebastião seja finalizado ou o representante mude para uma modalidade de curso diferente da que foi eleito.

4.4 Os alunos eleitos suplentes poderão exercer representação discente caso um membro titular tenha algum impedimento na hora da reunião de Colegiado de Curso.

4.5 Os alunos suplentes passarão a ser representantes efetivos na vacância dos membros titulares, segundo a ordem do mais votado para o de menor votação.

5. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

5.1 As inscrições poderão ser feitas mediante o preenchimento de formulário específico, das 8h do dia 2/6/2025 às 23h59 do dia 4/6/2025.

5.2 Na data de 5/6/2025 será publicada a homologação das candidaturas no site do IFB www.ifb.edu.br na aba São Sebastião.

5.3 Da homologação das candidaturas, caberá recurso mediante envio de e-mail para juliana.mantovani@ifb.edu.br, no dia 6/6/2025.

6. DOS FORMULÁRIOS DE CANDIDATURA E DE VOTAÇÃO

6.1 As candidaturas serão registradas no formulário <https://forms.gle/ppUXfQiYRPWdSJoDZ>.

6.2 A homologação final das candidaturas será divulgada em 9/6/2025 no site do IFB www.ifb.edu.br na aba São Sebastião.

6.3 O link do formulário de votação será divulgado até o dia 18/6/2025, no site do IFB www.ifb.edu.br na aba São Sebastião.

6.4 A votação ocorrerá via formulário eletrônico de 23 a 25/6/2025.

7. DO RESULTADO

7.1 Na data de 26/6/2025 será publicado o resultado preliminar da eleição no site do IFB www.ifb.edu.br na aba São Sebastião.

7.2 Do resultado preliminar, caberá recurso mediante envio de e-mail para juliana.mantovani@ifb.edu.br, no dia 27/6/2025.

7.3 O resultado final das eleições será divulgado na data provável de 30/6/2025 no site do IFB www.ifb.edu.br na aba São Sebastião.

7.4 Serão eleitos os candidatos mais votados até o limite das vagas ofertadas por curso neste edital.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 Caso haja vagas remanescentes após a eleição, tais vagas serão preenchidas em pleitos organizados pela coletividade discente de cada curso, como Grêmios, Centros Acadêmicos ou outras instâncias de mobilização estudantil legitimadas por seus integrantes.

9. DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DE REPRESENTAÇÃO DISCENTE

9.1 Os representantes discentes terão aproveitamento das horas dedicadas à representação no colegiado como atividade válida para comprovação de carga horária complementar.

9.2 Cada colegiado irá definir a quantidade de horas a serem atribuídas nos certificados para os representantes titulares e para os suplentes.

10. DOS CASOS OMISSOS E DÚVIDAS

10.1 Os eventuais casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

10.2 Dúvidas deverão ser enviadas para Comissão Eleitoral por meio do e-mail juliana.mantovani@ifb.edu.br.

(assinado eletronicamente)

Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 61/2025 - DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 28 de abril de 2025

Campus São Sebastião

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Juliana Estanislau de Ataíde Mantovani, DIRETOR(A) - CD4 - DREP**, em 20/05/2025 11:53:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 612566

Código de Autenticação: 33dba17484



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, None, São Bartolomeu,
SÃO SEBASTIÃO / DF, CEP 71.697-040
None